



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 52, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 (RETIFICADO EM 12/2/2025)
PROCESSO DE INGRESSO 2025.1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E DE GRADUAÇÃO
(APLICAÇÃO DE PROVAS)

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, designado através da Portaria IFPE nº 1.632, de 25 de novembro de 2024, em substituição ao reitor nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2 - extra, página 1, A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **A PRÓ-REITORA DE ENSINO**, nomeada pela Portaria IFPE nº 1.615, de 14 de novembro de 2024, publicado no DOU de 19 de novembro de 2024, seção 2, página 17, tornam público o Processo de Ingresso 2025.1 para cursos técnicos integrados e de graduação.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos técnicos de nível médio integrado e cursos de graduação, presenciais e a distância, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1.2 Os cursos e o quantitativo de vagas ofertados estão especificados no ANEXO A deste Edital.

1.3 Os cursos ofertados na modalidade de educação a distância terão encontros presenciais nos Polos e serão realizados com previsão de frequência quinzenal, aos sábados.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos técnicos de nível médio integrado o/a candidato/a que até a data da matrícula, possua certificado de conclusão do ensino fundamental, ou equivalente, e, seja menor de dezoito anos.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos de graduação o/a candidato/a que possua o certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, até a data da matrícula.

2.3 A matrícula dos candidatos classificados nas vagas será realizada a partir de **fevereiro de 2025**, conforme disposto no Edital de Matrícula, que será publicado pelo IFPE no site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

3 DO PROCESSO DE INGRESSO

3.1 A seleção regida por este edital, será realizada através da aplicação de provas, organizadas da seguinte forma:

I - Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio: provas com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais (Biologia, História e Geografia); e,

II - Para os cursos de graduação: provas com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Conhecimentos Gerais (Física, Química, Biologia, História e Geografia) e produção textual (Redação).

3.2 A execução das etapas deste processo de ingresso ficará sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.

4 DO SISTEMA DE COTAS

4.1 O IFPE reserva, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para cursos técnicos integrados) ou ensino médio (para cursos de graduação) em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, observadas as seguintes condições:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1(um) salário mínimo *per capita*; e,
- b) as vagas serão reservadas, por curso/turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2 As vagas de que tratam a alínea “b” do subitem 4.1 serão reservadas respeitando os percentuais mínimos de:

- 66,49% (sessenta e seis vírgula quarenta e nove por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas;
- 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se quilombolas; e,
- 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) para os candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência.

4.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas deverão participar do procedimento de aferição da condição autodeclarada, conforme especificado no item 5 deste Edital.

4.3.1 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os critérios estabelecidos para concorrer à vaga destinada à população negra (pretos e pardos), indígena ou quilombola.

4.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.5 O IFPE adota como ação afirmativa, a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência para estudantes de escola pública, oriundos do campo, que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *campi* Barreiros e Vitória de Santo Antão.

4.5.1 Os candidatos oriundos do campo (assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras), caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos, associações, secretarias municipais de agricultura ou cooperativas, o seu pertencimento ou o dos seus pais ou responsáveis.

4.5.2 Os cursos de vocação agrícola oferecidos neste processo de ingresso são:

CURSO	CAMPUS
Tecnologia em Agroecologia	Barreiros
Bacharelado em Agronomia	Vitória de Santo Antão

4.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou de natureza não pública, parte do ensino fundamental (para cursos técnicos integrados) ou do ensino médio (para cursos de graduação).

4.7 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.8 Considera-se escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, observado o seguinte:

a) população do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e

b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

5 AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

5.1 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, que concorrerem às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q, deverão participar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras (direcionados aos candidatos pretos e pardos) e de aferição da condição de indígena ou quilombola autodeclarada (para os candidatos indígenas ou quilombolas), observado o cronograma disposto no ANEXO B deste Edital.

5.2 O procedimento de aferição ocorrerá de forma não presencial, com o envio do conteúdo na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/> conforme especificado no subitem 5.6 deste Edital.

5.3 Aferição da condição autodeclarada por candidatos pretos e pardos

5.3.1 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos que concorrerem às vagas reservadas, dos códigos LB_PPI e LI_PPI, será validada mediante heteroidentificação, exclusivamente através do critério fenotípico.

5.3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, em especial a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento da pessoa negra.

5.3.2 Os candidatos deverão produzir um vídeo com sua autodeclaração e enviar para avaliação da comissão de heteroidentificação, obedecendo aos seguintes passos:

a) iniciar a gravação de frente para a câmera e mostrar o seu documento de identificação por 3 (três) segundos, e, em seguida, repetir a ação com o verso do documento;

b) para finalizar, de frente para a câmera, dizer alto e pausadamente o seguinte texto:

Eu, (DIZER SEU NOME COMPLETO), portador/a do CPF (DIZER O NÚMERO), candidato/a do Processo de Ingresso 2025.1 do IFPE, me autodeclaro como (DIZER SE PRETO/A OU PARDO/A).

5.3.3 A gravação do vídeo deverá seguir as seguintes condições:

a) selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor, de forma que não haja interferência na qualidade da imagem;

b) não use acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica, especialmente na cabeça ou no pescoço, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, turbante, presilhas, colares e brincos grandes;

- c) não use óculos escuros;
- d) não use maquiagem;
- e) não use efeitos ou filtros na captação do vídeo;
- f) não faça edição nas imagens captadas, de modo que a gravação seja contínua, sem cortes ou interrupções;
- g) a gravação deverá ser registrada por equipamento que possua a melhor resolução possível da imagem, podendo ser câmera de um celular/smartphone, câmera profissional ou semiprofissional;
- h) o vídeo deverá fazer o enquadramento da altura um pouco acima da cabeça até a cintura e abranger toda a largura do/a candidato/a, de frente para a câmera;
- i) o vídeo deverá ser individual;
- j) o arquivo de vídeo deverá ter até 10 MB (dez megabytes), em formato MP4 e MOV.

5.3.4 O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo/a poderá apresentar a sua autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5.4 Da aferição da condição de indígena autodeclarada

5.4.1 A autodeclaração do/a candidato/a indígena que concorrerem às vagas reservadas, dos códigos LB_PPI e LI_PPI, será validada por comissões através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), o qual deve ser apresentado pelo/a candidato/a.

5.4.2 Na ausência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), o/a candidato/a deverá apresentar o Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO C), documento composto por uma Autodeclaração e Consciência de Identidade Indígena, assinada pelo/a candidato/a, e por uma Declaração de Reconhecimento, assinada pelo cacique ou outra liderança equivalente.

5.5 Da aferição da condição de quilombola autodeclarada

5.5.1 A autodeclaração dos candidatos quilombolas que concorrerem às vagas reservadas, dos códigos LB_Q e LI_Q, será validada por comissões através da certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares em suas sedes regionais, opcionalmente obtida em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo> ou da Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO D), apresentada pelo/a candidato/a.

5.6 Do envio das informações

5.6.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q, deverão encaminhar o conteúdo exigido para a aferição da condição autodeclarada na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, observado o cronograma disposto no ANEXO B deste Edital.

5.6.2 Para análise de eventuais recursos e denúncias, o/a candidato/a ou seu/sua responsável legal deverá, no ato do envio do conteúdo, autorizar o uso de imagem/áudio.

5.6.2.1 A não autorização do uso de imagem/áudio impossibilitará a realização da aferição e a análise de recursos da heteroidentificação.

5.6.3 O/A candidato/a deverá preencher os dados solicitados e enviar:

- a) para autodeclarados pretos ou pardos:
 - vídeo com a autodeclaração (ver subitens 5.3.2 e 5.3.3);
 - documento de identificação (frente e verso); e
 - formulário de autodeclaração (ANEXO E);

b) para autodeclarados indígenas:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO C);
- documento de identificação (frente e verso); e
- formulário de autodeclaração (ANEXO E).

c) para autodeclarados quilombolas:

- Certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares ou Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO D);
- documento de identificação (frente e verso); e
- formulário de autodeclaração (ANEXO E).

5.6.4 O documento de identificação poderá ser escaneado ou fotografado, desde que esteja legível e em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG.

5.6.5 Para os fins deste processo de ingresso, serão considerados documentos de identificação os citados no subitem 6.2 deste Edital.

5.6.6 Os documentos anexados deverão estar digitalizados na íntegra, legíveis e, no caso das declarações e formulários, devidamente preenchidos e assinados.

5.7 Da confirmação da autodeclaração

5.7.1 Os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração e de aferição da condição de indígena ou quilombola serão realizados por comissão constituída por 3 (três) membros, podendo ser formada por servidores do IFPE, servidores de outras instituições e representantes de entidades da sociedade civil voltadas para a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra.

5.7.2 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição de negro autodeclarada, a partir dos arquivos enviados pelo/a candidato/a por meio do procedimento descrito no subitem 5.3.

5.7.3 Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação complementar e não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos e/ou concursos públicos, bem como considerações sobre a ascendência do/a candidato/a.

5.7.4 Em caso de autodeclaração em vídeo realizada por candidato/a que seja pessoa com deficiência auditiva ou surdo/a utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comissão de heteroidentificação contará com o auxílio de profissionais técnicos para avaliação específica dessa demanda.

5.7.5 As comissões designadas aferirão a condição de indígena autodeclarada pelo/a candidato/a através do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), ou pelo Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO C), apresentado pelo/a candidato/a.

5.7.6 As comissões designadas aferirão a condição de quilombola autodeclarada pelo/a candidato/a através da certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares em suas sedes regionais, opcionalmente obtida em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-autodefinicao-de-comunidade-remanescente-de-quilombo> ou da Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (ANEXO D), apresentada pelo/a candidato/a.

5.7.7 As comissões deliberarão pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado, cujo teor

será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.7.8 O/A candidato/a que não concluir o envio do conteúdo ou cuja autodeclaração seja recusada não poderá concorrer às vagas reservadas, dos códigos LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q.

5.8 Dos resultados e recursos das aferições

5.8.1 A Lista Preliminar da aferição da condição autodeclarada, contendo a parte conclusiva do parecer da comissão que indica a confirmação ou não da autodeclaração (apto/a ou não apto/a) será publicada conforme cronograma, ANEXO B deste edital, e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.8.2 Após a divulgação da Lista Preliminar, o/a candidato/a cuja autodeclaração não seja confirmada, poderá interpor recurso na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma.

5.8.3 Os motivos da não confirmação da autodeclaração (não apto/a) poderão ser visualizados na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.8.4 O recurso deverá ser interposto pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, acompanhado das razões que entender como pertinentes para confirmar sua autodeclaração.

5.8.5 Em hipótese alguma serão aceitos novos conteúdos (vídeos e/ou documentos) e recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo ou interpostos por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

5.8.6 O recurso será encaminhado à comissão recursal, que será constituída por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.8.7 Em suas decisões, a comissão recursal deverá analisar o conteúdo disponibilizado pelo/a candidato/a para o procedimento de aferição da condição autodeclarada de que tratam os subitens 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital, como também os argumentos que embasam o recurso e os fundamentos do parecer recorrido.

5.8.7.1 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

5.8.8 A Lista Final da aferição da condição autodeclarada, contendo a parte conclusiva do parecer da comissão que indica a confirmação ou não da autodeclaração (apto/a ou não apto/a) será publicada conforme cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

5.8.9 A situação dos candidatos constantes na Lista Final da aferição da condição autodeclarada será utilizada para classificação do/a candidato/a.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do/a candidato/a deverá ser realizada exclusivamente via internet, na Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, no período informado no cronograma ANEXO B deste Edital.

6.1.1 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento oficial de identificação e do CPF do/a próprio/a candidato/a.

6.2 Para os fins deste processo de ingresso, serão considerados documentos de identificação:

- a) cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- f) passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; e,
- i) documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3 O/A candidato/a ou seu representante legal (no caso de menores de 18 anos) é responsável pelos dados fornecidos no formulário de inscrição e garante a autenticidade de todas as informações declaradas.

6.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$30,00 (trinta reais) para cursos técnicos integrados e de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para cursos de graduação.

6.4.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado através de PIX, de Cartão de Crédito (via plataformas financeiras conveniadas) e de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples (pagável apenas no Banco do Brasil) até a data informada no cronograma, ANEXO B deste Edital.

6.4.2 O pagamento instantâneo (PIX ou Cartão de Crédito) e a emissão da GRU Simples para quitação no Banco do Brasil deverão ser feitos, exclusivamente, a partir da Área do Candidato, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

6.4.3 O acompanhamento da confirmação do pagamento da inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O IFPE e a FUNCERN não se responsabilizam por pagamentos que não sejam quitados dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.4.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Processo do Ingresso por conveniência da administração.

6.5 Para confirmar a situação da sua inscrição, o/a candidato/a deverá, no prazo mínimo de 72 horas (três dias úteis) da realização do pagamento, acessar a Área do Candidato por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, onde será exibida a situação de sua inscrição.

6.6 A inscrição que não for considerada confirmada, por qualquer motivo, tais como: não ter saldo na conta corrente, pagamento fora do período estabelecido neste Edital, problemas de ordem técnica no sistema, ou de ordem pessoal (seja do agente recebedor, seja do/a próprio/a candidato/a ou responsável), classifica o/a candidato/a como não inscrito/a.

6.6.1 Não serão aceitas inscrições cujo valor pago seja incompatível com o estipulado no subitem 6.4.

6.7 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a interessado/a, todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, arcando, ele/a, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.8 O/A candidato/a poderá realizar alterações na sua inscrição até o término do período de inscrições, acessando a Área do Candidato por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

6.8.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, do campus/polo e/ou das listas de concorrência pelo/a candidato/a.

6.9 O/A candidato/a terá direito a apenas uma única inscrição no processo de ingresso.

6.9.1 Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número de inscrição.

6.10 Ao IFPE reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos nos cursos

técnicos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas por campus/modalidade/curso/turno, não submeter os candidatos ao processo de aplicação de provas.

6.10.1 O valor da taxa de inscrição não será reembolsado nos casos mencionados no subitem 6.10.

6.10.2 A ocupação das vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas estará condicionada à confirmação da autodeclaração, por meio de participação no procedimento de verificação da condição autodeclarada.

6.10.3 Os candidatos enquadrados na situação descrita no subitem 6.10 deverão realizar suas matrículas junto com os demais candidatos aprovados neste processo de ingresso, seguindo o cronograma e os procedimentos estabelecidos no Edital de Matrícula.

6.11 O IFPE se reserva o direito de cancelar a oferta de cursos caso o número de inscrições seja inferior ao total de vagas disponibilizadas para a unidade/modalidade/curso/turno, ou caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 70% das vagas oferecidas para o curso.

6.12 Caso o curso não seja ofertado pelos motivos descritos no subitem 6.11, o/a candidato/a terá a opção de escolher outro curso ou, se preferir, solicitar a devolução do valor pago pela inscrição, de acordo com as orientações que serão fornecidas pela Comissão Central.

6.13 Se forem constatadas informações falsas, inverídicas ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o/a candidato/a, mesmo aprovado/a, será desclassificado/a e poderá estar sujeito/a a penalidades civis e criminais.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A isenção da taxa de inscrição do processo de ingresso será concedida aos requerentes listados no quadro a seguir, com base na documentação apresentada e, sempre que necessário, na verificação da veracidade das informações:

GRUPO	PÚBLICO
MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADÚNICO	Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
PARTICIPANTES DO PROEJA	Estudantes participantes do PROEJA (Integrado ou concomitante) ofertado pelo IFPE.
PROIFPE ACESSO	Estudantes participantes ou egressos do PROIFPE Acesso.
PROGRAMA MULHERES MIL	Estudantes participantes ou que tenham participado do Programa Mulheres Mil vinculado ao IFPE e/ou seus dependentes.
POVOS DO CAMPO	Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e rendeiras ou seus dependentes, que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escolas públicas.
INDÍGENA E QUILOMBOLA	Membros de comunidades indígenas e quilombolas.
50+	Pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos de idade.

7.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita na Área do Candidato, acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, dentro do período estipulado no cronograma deste edital.

7.2.1 O/A candidato/a deverá preencher o formulário de isenção no momento da inscrição e apresentar

a documentação listada no ANEXO F, que comprove a situação informada no pedido de isenção.

7.2.2 Caso o/a candidato/a realize alterações na solicitação de isenção, serão considerados para análise os últimos dados enviados.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido no cronograma ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no subitem 7.2 deste Edital.

7.4 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição não é garantia de que esse benefício será concedido, estando sujeita à análise dos dados encaminhados.

7.5 Caso o/a candidato/a omita informações, forneça dados inverídicos, apresente documentação incompleta, ilegível ou contraditória, ou cometa fraude e/ou falsifique qualquer documento, a isenção não será concedida.

7.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital não serão confirmados, ficando assegurado ao/à candidato/a o direito de recurso durante o período previsto no cronograma.

7.7 A Lista Preliminar de Isentos, com o resultado dos pedidos de isenção, será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

7.8 O/A candidato/a cuja solicitação não seja confirmada poderá interpor recurso na Área do Candidato que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

7.9 Após divulgação da Lista Final de Isentos, que deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, o/a candidato/a que não tenha o seu pedido de isenção confirmado e deseje participar do Processo de Ingresso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado neste Edital.

7.10 O/A candidato/a isento/a terá sua inscrição efetivada automaticamente.

7.11 O candidato sem isenção da taxa de inscrição que não efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma, não estará inscrito no Processo de Ingresso.

8 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Serão garantidas, conforme a legislação vigente, as condições necessárias para candidatos que necessitem de atendimentos especializados, condições para lactantes e para candidatos que desejem ser reconhecidos pelo nome social, incluindo aqueles que se encontrem em classe hospitalar, desde que apresentem a devida comprovação da necessidade.

8.2 O/A candidato/a que necessite de condições específicas, deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no processo de ingresso.

8.3 O pedido de atendimento para condições específicas deve ser feito na Área do Candidato, acessada através do site <https://portal.ifpe.edu.br/>. Nessa área, o/a candidato/a deverá anexar a documentação conforme indicado no quadro abaixo:

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Atendimento Especializado	Para candidato/a com incapacidade temporária, deficiência física, intelectual ou sensorial, que necessite de recursos de acessibilidade.	a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM; e, b) documento de identificação (frente e verso).

Atendimento à Lactante	Para candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.	a) certidão de nascimento da criança com idade inferior ou igual a 1(um) ano na data de aplicação da prova ou documento comprobatório que ateste a gestação da participante (documento emitido pelo médico com o respectivo CRM); e, b) documento de identificação (frente e verso).
Atendimento em classe hospitalar	Para candidato/a que estiver realizando seu processo formal de escolarização no interior de uma instituição hospitalar ou de saúde, devido a algum tipo de internamento para tratamento.	a) declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Exame. A declaração deve conter: o nome completo do/a candidato/a, CPF, diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação, o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP, a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável; e, b) documento de identificação (frente e verso).
Tratamento por nome Social	Para candidato/a cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade ou expressão de gênero.	a) requerimento para Tratamento por Nome Social, ANEXO G deste Edital; e, b) Documento de identificação (frente e verso).

8.4 Os documentos devem ser enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG com o tamanho máximo de 2MB.

8.5 O/A candidato/a inscrito/a que não apresentar a documentação não poderá fazer a prova em condições especiais.

8.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

8.6.1 A candidata que levar criança para ser amamentada e não levar acompanhante, não poderá ficar com a criança na sala em que acontecerão as provas e ficará impossibilitada de realizá-las.

8.6.2 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o/a acompanhante adulto no local de provas, ainda que este recurso tenha sido solicitado no ato da inscrição.

8.7 O/A candidato/a em situação de classe hospitalar é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

8.7.1 Não é considerado/a candidato/a em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação da prova, estiver internado/a para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

8.8 O/A candidato/a que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 8.3 será tratado/a de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9 DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9.1 A prova dos cursos técnicos integrados ao ensino médio será estruturada com questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS		
Prova com 30 (trinta)	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES

questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais (Biologia, História e Geografia ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental)	10

9.2 A prova dos cursos de graduação será composta por duas partes: a primeira consistirá em uma proposta de redação, e a segunda será formada por questões de múltipla escolha, abordando os componentes curriculares apresentados no quadro a seguir:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	
1ª Parte: Redação	
2ª Parte: Questões de múltipla escolha	
COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5
Matemática	10
Física	5
Química	5
Biologia	5
História	5
Geografia	5
Total de questões da prova	50

9.3 As questões de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático estabelecido no ANEXO H deste Edital.

9.4 A Redação, realizada na 1ª parte da prova, terá um peso de 20% (vinte por cento) na composição da média final do/a candidato/a, enquanto as questões de múltipla escolha, na 2ª parte, corresponderão a 80% (oitenta por cento) dessa média.

9.5 Na parte da Redação, o/a candidato/a deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado pela Banca Elaboradora da Prova, que virá acompanhado de texto(s) complementar(es).

10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A prova terá duração máxima de 3 horas para os cursos técnicos integrados e de 4 horas para os cursos de graduação, sendo realizada na data indicada no cronograma, ANEXO B deste Edital.

10.1.1 Os candidatos com deficiência, cuja solicitação de atendimento especializado seja aprovada, terão o tempo de duração da prova ampliado em até 1 hora.

10.1.2 As candidatas lactantes, que tiverem sua solicitação de atendimento especializado aprovada, terão o tempo de amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o disposto na Lei nº 13.872/2019.

10.2 As provas serão realizadas, preferencialmente, nos municípios que abrigam os Campi/Polos do IFPE para os quais o/a candidato/a escolheu a vaga, podendo, no entanto, ser aplicadas também em municípios próximos aos que sediam esses Campi/Polos.

10.3 O/a candidato/a deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição na Área do Candidato, acessível pelo site <https://portal.ifpe.edu.br/>, na data indicada no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade verificar as informações nele contidas.

10.3.1 O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de realização das provas, estará disponível no Cartão de Inscrição.

10.3.2 O/a candidato/a deverá realizar a prova obrigatoriamente no local indicado em seu Cartão de Inscrição.

10.3.3 Não será permitido o acesso do/a candidato/a aos locais de prova após o horário estabelecido para o seu início ou em local diferente do designado em seu Cartão de Inscrição.

10.4 O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova, nos dias e horários estabelecidos para sua realização, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de início, conforme informado no Cartão de Inscrição, portando os seguintes itens:

a) Documento oficial de identificação com foto e em bom estado de conservação (verificar o item 6.2 deste Edital);

b) Cartão de Inscrição;

c) Caneta esferográfica de tinta preta.

10.4.1 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, e na ausência de outro documento dentre os previstos no subitem 6.2, o/a candidato/a deverá apresentar um Boletim de Ocorrência que ateste a perda ou extravio do documento.

10.4.2 O/A candidato/a que se enquadrar na situação descrita no subitem 10.4.1 e que, por motivo devidamente justificado, não apresente o documento de identificação ou o apresente de forma danificada, poderá realizar as provas, desde que se submeta ao processo de identificação especial junto ao coordenador/a responsável pelo prédio.

10.5 Por razões de segurança do exame de seleção, o/a candidato/a só poderá deixar a sala da prova, no mínimo, 1h (uma) hora após o seu início.

10.6 Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente desclassificado/a do processo de ingresso o/a candidato/a que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado ao local de aplicação das provas.

10.7 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta.

10.8 Será desclassificado/a do processo de ingresso o/o candidato/a que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, smartwatch, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

10.9 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer objetos listados no subitem 10.8 deste edital não será permitido ao/à candidato/a.

10.10 O acesso ao local de aplicação das provas também será proibido a qualquer candidato/a que esteja portando qualquer tipo de arma, mesmo com porte legal.

10.11 Sob pena de desclassificação, o/a candidato/a deverá, antes de entrar na sala de provas, guardar o celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos listados no subitem 10.8 deste Edital, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, devendo permanecer obrigatoriamente desligados todos os aplicativos, funções e sistemas, durante a aplicação da prova.

10.12 Durante toda a permanência do/a candidato/a na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer obrigatoriamente desligados e guardados na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo os alarmes.

10.13 O/A candidato/a será desclassificado/a do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entrem em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.14 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

10.15 A Comissão Organizadora não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados no subitem 10.8 e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.16 A Comissão Organizadora, no dia de realização das provas, poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do/a candidato/a, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o/a candidato/a está portando material não permitido.

10.17 Aquele/a que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, desclassificado/a do certame, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

10.18 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

10.19 O(s) acompanhante(s) do/a candidato/a não terá(ão) acesso ao prédio nos dias e horários das provas, com exceção daqueles que farão a guarda de crianças, filhas de candidatas lactantes que tiverem requerido o benefício de amamentar durante a realização da prova.

10.20 Os fiscais não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou em enunciado de questões da prova, apenas, e exclusivamente, o/a Supervisor/a de Prédio, pessoalmente e bem identificado/a, é quem poderá avisar sobre alguma retificação.

10.21 O/A candidato/a somente poderá se retirar da sala levando o caderno de provas quando faltar 1(uma) hora para o horário estabelecido de término da prova.

11 DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA

11.1 O/a candidato/a ao curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim, além de participar das provas objetivas e de redação, deverá também participar da Avaliação Específica em Música (AEM), que será realizada de forma presencial, no IFPE Campus Belo Jardim, conforme disposto no cronograma, ANEXO B deste edital.

11.2 A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa, que corresponderá à Performance Instrumental/Vocal do/a candidato/a, incluindo elementos de percepção, solfejo e escalas.

11.3 O/a candidato/a deverá executar o programa referente ao instrumento indicado no momento da inscrição, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

11.3.1 As peças relativas à Performance Instrumental/Vocal poderão ser acessadas por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.4 Para a realização da Performance Instrumental/Vocal, o/a candidato/a deverá:

a) escolher as peças de acordo com a proposta do curso, ou seja, elas deverão se encaixar no perfil da música popular.

b) comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 minutos do horário indicado para o início da AEM, portando documento de identificação com foto (subitem 6.2 deste Edital);

c) trazer seu próprio instrumento para a avaliação, exceto para os candidatos de Bateria/Percussão (triângulo, pandeiro, zabumba) e Piano, para os quais o instrumento será disponibilizado durante a avaliação;

d) acompanhar a chamada dos candidatos para a avaliação por ordem alfabética. Caso o/a candidato/a não esteja presente na primeira chamada, uma nova e última chamada será feita ao final da prova dos demais candidatos; e,

e) executar individualmente o programa correspondente à habilitação (instrumento/canto) indicada no ato da inscrição, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, sendo vedada a participação de instrumentistas acompanhadores durante a avaliação.

11.5 A Banca Examinadora poderá solicitar que o/a candidato/a execute, além dos itens obrigatórios da prova, outros elementos musicais relacionados às características do instrumento/voz escolhido (exemplo: escalas, arpejos, levadas rítmicas, vocalizes etc.), caso as peças apresentadas não sejam suficientes para avaliar as qualidades de performance do/a candidato/a.

11.6 Não será permitida a presença de outras pessoas no local de realização da avaliação, além do/a candidato/a, dos integrantes da Banca Examinadora e de eventual colaborador/a designado/a para a gravação da Performance Instrumental/Vocal.

11.7 A Avaliação Específica em Música será pontuada de 0,00 (zero) a 1000,00 (mil) pontos, com precisão até os centésimos, e será considerada no cálculo da Média Final (MF) do/a candidato/a com peso 5 (cinco).

11.8 A avaliação da Performance Instrumental/Vocal, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise dos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	INSTRUMENTOS/CANTO	BATERIA/PERCUSSÃO
AFINAÇÃO	200,00	-
DINÂMICA/INTERPRETAÇÃO	200,00	300,00
ASPECTOS TÉCNICOS	400,00	400,00
PULSO	200,00	300,00

11.9 Ao/À candidato/a que não comparecer à Performance Instrumental/Vocal será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na AEM.

11.10 Será desclassificado/a do Processo de Ingresso o/a candidato/a que obtiver uma pontuação inferior a 500,00 (quinhentos) pontos na AEM.

11.11 A nota final da AEM será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

11.12 A Lista Preliminar da AEM será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.13 Após a divulgação da Lista Preliminar da AEM, será possível interpor recurso na Área do Candidato, acessível por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido.

11.14 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem 11.13 deste Edital.

11.15 A Lista Final da AEM será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

11.16 Ao se inscrever no Processo de Ingresso, o/a candidato/a declara estar ciente de que a AEM será filmada para fins de registro, reconhecendo que isso não configura violação ao direito de imagem.

11.16.1 A gravação será utilizada exclusivamente para a AEM e para a análise de eventual recurso interposto pelo/a candidato/), salvo em caso de determinação judicial em sentido contrário.

12 DA FOLHA DE RESPOSTA

12.1 A prova, composta por questões de múltipla escolha, será respondida em uma folha de resposta para processamento eletrônico de dados (leitura ótica), contendo 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.

12.1.1 O/a candidato/a deverá conferir se os dados na Folha de Resposta estão corretos e, em caso de erro, deve comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

12.1.2 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, assinar a folha de resposta para as questões de múltipla escolha.

12.1.3 A marcação dos alvéolos na folha de resposta deverá ser feita de forma completa, utilizando caneta esferográfica de tinta preta.

12.1.4 O/a candidato/a que não preencher corretamente os alvéolos da folha de resposta para as questões de múltipla escolha, correspondentes às respostas desejadas, terá suas respostas desconsideradas no processamento.

12.1.5 O/A candidato/a que assinalar na sua folha de resposta, em uma mesma questão, mais de uma alternativa ou rasurá-la, terá essa questão anulada automaticamente e a sua pontuação não poderá ser distribuída para as outras questões.

12.2 Os candidatos aos cursos de graduação receberão, além da folha de resposta para as questões de múltipla escolha, uma folha de resposta específica para a Redação, na qual estará impresso o seu número de inscrição, que deve ser conferido com atenção.

12.2.1 A Redação deverá ser transcrita de forma legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, sendo proibido o uso de corretivos líquidos ou de qualquer outro tipo.

12.2.2 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o/a candidato/a sob pena de ser anulada.

12.3 As folhas de resposta e a folha de redação são os únicos documentos válidos para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de provas utilizados apenas para rascunhos que, em nenhuma hipótese, serão utilizados para aferição das respostas dos candidatos.

12.4 Em caso de problemas gráficos na folha de resposta ou na folha de redação, identificados na entrega ao/à candidato/a, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do(s) documento(s), realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do/a candidato/a, sem prejuízo na sua avaliação.

12.5 Ao término da prova, o/a candidato/a deverá entregar ao fiscal a folha de respostas das questões de múltipla escolha e a folha de redação.

12.5.1 O/a candidato/a que não devolver a folha de resposta e a folha de redação, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado/a do processo de ingresso.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar será divulgado conforme o cronograma, ANEXO B deste Edital, e deverá ser acessado por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

13.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das provas de múltipla escolha e/ou conteúdo das questões, poderá fazê-lo na Área do Candidato, acessível por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme cronograma deste Edital.

13.2.1 O recurso interposto deve conter a indicação do número da questão, apresentar de forma clara e objetiva os questionamentos e incluir a argumentação fundamentada, que justifique a solicitação.

13.3 Qualquer questão com resposta dúbia ou inexistente será anulada e os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as remanescentes válidas do mesmo componente curricular.

13.4 O resultado da análise dos recursos relativos ao gabarito preliminar e/ou ao conteúdo das questões serão divulgados, juntamente com o gabarito definitivo, conforme cronograma deste Edital.

13.5 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova dissertativa (redação), poderá fazê-lo na Área do Candidato, acessível por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>, conforme cronograma deste Edital.

13.5.1 O recurso interposto deverá conter argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

13.6 Os recursos que não estiverem em conformidade com as disposições deste edital não serão aceitos.

13.7 O resultado das análises dos recursos relativos à correção da redação serão divulgados, conforme cronograma deste Edital.

14 DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 O preenchimento das vagas por unidade/modalidade/curso/turno será realizado por meio de um processo classificatório, seguindo a ordem decrescente das Médias Finais dos candidatos que se submeterem às provas e forem considerados aptos.

14.1.1 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero.

14.2 O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo/a candidato/a, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno.

14.3 A padronização de que trata o subitem 14.2 será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 (cem) e somado a 500 (quinhentos), conforme equação a seguir:

$$Escore = \frac{NTcandidato - MédiaNTcandidatos}{DesvioPadrãoNTcandidatos} \times 100 + 500$$

Onde:

NTcandidato é a nota do/a candidato/a em cada um dos componentes curriculares;

MédiaNTcandidatos é a média das notas dos candidatos a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno;

DesvioPadrãoNTcandidatos é o desvio-padrão das notas dos candidatos a uma mesma unidade/modalidade/curso/turno;

Escore é o escore padronizado de cada componente curricular; e

Os valores serão expressos com 4 casas decimais.

14.4 A Média Final de um/a candidato/a ao curso técnico integrado é calculado pela média aritmética simples do Escore Padronizado dos componentes curriculares apresentados no subitem 9.1, de acordo com a fórmula a seguir:

$$MF = \frac{LP + M + CG}{3}$$

Onde:

LP = Escore de Língua Portuguesa

M = Escore de Matemática

CG = Escore de Conhecimentos Gerais

14.5 A Média Final de um/a candidato/a ao curso de graduação será calculada por meio de uma média ponderada, considerando a pontuação obtida nas questões de múltipla escolha dos Componentes

Curriculares apresentados no subitem 9.2 deste Edital e na pontuação da Redação, conforme fórmula a seguir:

$$MF = R \times 0,2 + ME \times 0,8$$

Onde:

MF = Média Final

ME = Escore obtido na prova de múltipla escolha

R = Pontuação obtida na Redação

14.5.1 Para calcular o **ME**, será usada a fórmula a seguir:

$$ME = \frac{LP + LE + M + F + Q + B + H + G}{8}$$

Onde:

LP = Escore de Língua Portuguesa

LE = Escore de Língua Estrangeira

M = Escore de Matemática

F = Escore de Física

Q = Escore de Química

B = Escore de Biologia

H = Escore de História

G = Escore de Geografia

14.6 Todos os candidatos terão a redação corrigida e a pontuação será atribuída a partir de uma Matriz de Referência que avaliará 4 (quatro) Competências (A, B, C e D), divididas em 6 (seis) níveis de contemplação (0, I, II, III, IV e V), variando entre 0,00 e 250,00 pontos.

14.6.1 As Competências avaliadas na Redação serão as seguintes:

Competência A	CONVENÇÕES DA ESCRITA	Avaliação quanto ao domínio das convenções e normas do sistema de escrita formal da Língua Portuguesa.
Competência B	TIPO E GÊNERO	Avaliação quanto à produção de texto dissertativo-argumentativo em prosa, bem como quanto à mobilização de conhecimentos relativos aos limites estruturais do gênero.
Competência C	TEMA E ARGUMENTAÇÃO	Avaliação quanto ao desenvolvimento de um texto com abordagem pertinente à proposta temática, e à apresentação de argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência D	COESÃO	Avaliação quanto à utilização de mecanismos linguísticos para construir texto coeso e significativo.

14.6.2 As pontuações atribuídas aos respectivos níveis de contemplação alcançados pelo/a candidato/a em sua Redação serão as seguintes:

Nível 0	Pontuação 0,00	Indica que o/a candidato/a demonstra desconhecimento da competência avaliada.
Nível I	Pontuação 50,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio precário da competência avaliada.
Nível II	Pontuação 100,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio insuficiente da competência avaliada.
Nível III	Pontuação 150,00	Indica que o/a candidato/a demonstra domínio razoável da competência avaliada.
Nível IV	Pontuação 200,00	Indica que o/a candidato/a demonstra bom domínio da competência avaliada.
Nível V	Pontuação 250,00	Indica que o/a candidato/a demonstra excelente domínio da competência avaliada.

14.7 Exige-se que a Redação produzida pelo/a candidato/a contenha, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

14.8 Será atribuída nota 0,00 (zero) à Redação que:

- a) contiver a folha-resposta identificada ou em branco;
- b) fugir totalmente ao tema proposto pela Banca de Elaboração;
- c) não atender ao número mínimo de linhas;
- d) contiver impropérios ou outras formas propositais de anulação, como a presença de xingamentos direcionados a pessoas ou instituições.

14.8.1 Será desclassificado/a o/a candidato/a que tirar nota 0,00(zero) na prova de Redação.

14.9 Observações importantes acerca da Redação:

- a) as linhas com cópia de eventuais textos complementares/motivadores apresentados na Proposta de Redação ou de textos contidos no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de avaliação;
- b) os textos produzidos por participantes surdos ou com deficiência auditiva, devidamente inscritos nessa condição, serão avaliados a partir de mecanismos de verificação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- c) os participantes com dislexia, devidamente inscritos nessa condição, terão seus textos avaliados conforme mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14.10 A Média Final de um/a candidato/a ao curso de Licenciatura em Música será calculada por meio de uma média ponderada, considerando o escore obtido nas questões de múltipla escolha dos componentes curriculares apresentados no subitem 9.2, a pontuação da Redação e a pontuação da AEM, conforme fórmula a seguir:

$$MF = ME \times 0,4 + R \times 0,1 + AEM \times 0,5$$

Onde:

MF = Média Final

ME = Escore obtido na prova de múltipla escolha

R = Pontuação obtida na Redação

AEM = Avaliação Específica de Música

14.11 A Média Final será calculada de 0,00(zero) a 1000,00(mil) pontos, **utilizando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

~~14.11.1 Os valores que sofrerem ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo, e caso o valor decimal a ser ajustado seja igual a 0,5, o arredondamento será feito para o inteiro superior.~~

14.12 Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma média final (MF), o desempate dar-se-á em favor daquele/a que, nesta ordem:

- a) para cursos técnicos integrados:
 - obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Matemática;
 - tiver mais idade.
- b) para cursos de graduação:
 - obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Língua Portuguesa;
 - obtiver o maior número de pontos na Redação;
 - obtiver o maior número de pontos no componente curricular de Matemática;
 - tiver mais idade.

14.13 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias

Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

14.14 Os candidatos disputarão entre si as vagas oferecidas na unidade/ modalidade/curso/ turno/ opção de cota correspondente à escolha da última inscrição confirmada.

14.15 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independente da reserva de vagas destinada às cotas.

14.16 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas, também concorrerão às vagas de ampla concorrência, considerando a lista de classificação geral.

14.17 A classificação dos candidatos enquadrados na situação descrita no subitem 6.10 seguirá os critérios de desempate estabelecidos no subitem 14.12, persistindo o empate, será considerada a ordem crescente do número de inscrição.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 A relação dos aprovados na Chamada Regular e a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado por ele/a obtido, será divulgada conforme o cronograma e deverá ser acessada por meio do site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

15.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre os resultados e a relação de candidatos aprovados que serão divulgadas.

16 DA MATRÍCULA

16.1 O/A candidato/a aprovado/a no processo de ingresso deverá ficar atento ao Edital de Matrícula que será disponibilizado pelo IFPE no site <https://portal.ifpe.edu.br/>.

16.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de cada *Campus*/Polo, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

16.3 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 4 deste Edital constará apenas na classificação geral, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

16.3.1 O/A candidato/a cotista que não comprovar sua condição, no período de efetivação da matrícula, também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

16.4 O IFPE realizará reclassificações para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital que não forem ocupadas pelos candidatos aprovados na chamada regular do processo de ingresso.

16.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação **em espera**.

16.4.2 As listas de reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos candidatos, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

16.5 No caso de não haver inscritos e/ou classificados para determinado tipo de cota, as reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecidas no ANEXO J deste Edital.

16.6 É facultado a cada *Campus*/Polo do IFPE, em caso de esgotamento da lista de candidatos na **situação em espera** e não preenchimento de suas vagas, o aproveitamento de candidatos **em espera** para as vagas não ocupadas do mesmo curso (preferencialmente) ou de outro curso ofertado pelo *Campus*/Polo, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

16.6.1 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas não ocupadas em uma ou mais habilitações do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, poderão ser redistribuídas para outras habilitações.

16.6.2 A redistribuição das vagas não ocupadas entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso de Licenciatura em Música, do *Campus* Belo Jardim, e persistirá enquanto houver vagas não ocupadas entre as habilitações, desde que não comprometa a carga horária do curso.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O/a candidato/a ao Processo de Ingresso assume total responsabilidade pelas informações fornecidas, além de aceitar e concordar com os termos deste Edital.

17.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a ou o/a responsável legal não poderá alegar desconhecimento.

17.3 Este Edital terá validade para o processo de ingresso que admitirá candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio e de graduação oferecidos pelo IFPE nos diversos *Campi*/Polos (ANEXO K) para o primeiro semestre letivo de 2025.

17.4 O/A estudante poderá manter 2 (dois) vínculos em cursos do IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

17.4.1 De acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas em curso de graduação, seja no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

17.5 O/A candidato/a aprovado em cursos do IFPE, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

17.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares relacionados ao processo de ingresso.

17.7 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo de ingresso podem ser obtidos com a FUNCERN por meio do e-mail inscricoesifpe@funcern.br, pelo telefone **(81) 97305-8894**, ou ainda via WhatsApp, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

17.8 Os Casos omissos serão julgados pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN e pela Comissão Central do IFPE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ SEVERINO BENTO DA SILVA

(assinado eletronicamente)

MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA

ANEXO A - OFERTA DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO												
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS									TOTAL
			AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
ABREU E LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
AFOGADOS DA INGAZEIRA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
CABO DE SANTO AGOSTINHO	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	MANHÃ	12	6	1	1	1	6	1	1	1	30
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TARDE	12	6	1	1	1	6	1	1	1	30
CARUARU	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
GARANHUNS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MANHÃ	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	MANHÃ	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TARDE	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TARDE	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
IPOJUCA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM MECÂNICA	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
JABOATÃO DOS GUARARAPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	32	16	1	3	4	16	1	3	4	80

OLINDA	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	MANHÃ	12	6	1	1	1	6	1	1	1	30
PALMARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	MANHÃ	24	12	1	2	3	12	1	2	3	60
PAULISTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
PESQUEIRA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TARDE	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MANHÃ	12	8	1	2	1	8	1	2	1	36
RECIFE*	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	TARDE	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM MECÂNICA	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM QUÍMICA	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANHÃ	16	8	1	2	1	8	1	2	1	40

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL													
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			AC	AA	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
ABREU E LIMA	TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
AFOGADOS DA INGAZEIRA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	TARDE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MANHÃ	12	4	8	1	2	1	8	1	2	1	40

BARREIROS	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
BELO JARDIM	LICENCIATURA EM MÚSICA**	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	11	0	19								30
CABO DE SANTO AGOSTINHO	TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
CARUARU	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE	12	0	6	1	1	1	6	1	1	1	30
GARANHUNS	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	INTEGRAL (MANHÃ/TARDE)	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	11	0	8	1	2	1	8	1	2	1	35
IGARASSU	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	MANHÃ	12	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
IPOJUCA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	12	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
JABOATÃO DOS GUARARAPES	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
OLINDA	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	NOITE	12	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
PALMARES	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOITE	12	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
PAULISTA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
RECIFE*	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MANHÃ	12	0	8	1	2	1	8	1	2	1	36
	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	MANHÃ	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40

	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOITE	16	0	8	1	2	1	8	1	2	1	40
	BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ	12	4	8	1	2	1	8	1	2	1	40

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA													
POLO	CURSO	TURNO	VAGAS										TOTAL
			AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
ÁGUAS BELAS (EAD)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
CARPINA (EAD)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
LIMOEIRO (EAD)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
PALMARES (EAD)	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
PESQUEIRA (EAD)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (EAD)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
SANTANA DO IPANEMA (EAD)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
SERTÂNIA (EAD)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
TIMBAÚBA (EAD)	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	-	12	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30

*Pode haver aulas no contraturno ou aos sábados, a depender do curso e do período que o/a estudante esteja cursando.

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS BELO JARDIM POR HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO	VAGAS COTISTAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Bateria/Percussão Popular	2	1
Canto Popular	2	1
Clarinete	2	1

Flauta Transversal	1	0
Guitarra	2	1
Piano Popular	2	1
Saxofone	2	1
Trombone de Vara	1	1
Trompete	2	1
Tuba	1	1
Violão Popular	1	1
Eufônio	1	1
TOTAL	19	11

Legenda de grupos de vagas:

- AC: Ampla concorrência.
- AA: Ação afirmativa de Oriundos do Campo (estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola).
- LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO B - CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PROPOSTA	LOCAL
ABERTURA DO PROCESSO	Publicação do Edital	28/11/2024	https://portal.ifpe.edu.br/
INSCRIÇÃO	Inscrição	29/11 a 19/12/2024 (Das 0h do dia 29/11 até as 23h59 do dia 19/12)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Pagamento da taxa de inscrição	29/11 a 20/12/2024 (Horário bancário)	Rede bancária
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Solicitação de isenção	29/11 a 9/12/2024 (Das 0h do dia 29/11 até as 23h59 do dia 9/12)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação da Lista Preliminar de ISENTOS	12/12/2024	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de ISENTOS	13/12/2024 (Das 0h até as 23h59)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação da Lista Final de ISENTOS	17/12/2024	https://portal.ifpe.edu.br/
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA	Solicitação de condições específicas	29/11 a 19/12/2024 (Das 0h do dia 29/11 até as 23h59 do dia 19/12)	https://portal.ifpe.edu.br/
AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (preto, pardo, indígena ou quilombolas)	Envio do conteúdo para aferição	6/1/2025 a 15/01/2025 (Das 0h do dia 6/1 até as 23h59 do dia 15/1)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação da Lista Preliminar da aferição	30/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra Lista Preliminar da aferição	31/1/2025 (Das 0h até as 23h59)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação da Lista Final da aferição	7/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA – AEM (Para os candidatos que optaram pelo curso de Licenciatura em Música do Campus Belo Jardim)	Aplicação da Avaliação Específica em Música - AEM	19/1/2025 (Horário no cartão de inscrição)	IFPE Campus Belo Jardim
	Publicação da Lista Preliminar da AEM	27/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso contra a lista preliminar da AEM	29/01/2025 (Das 9h até 23h59)	https://portal.ifpe.edu.br/
	Publicação da Lista final da AEM	5/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
CONCORRÊNCIA	Divulgação da concorrência	7/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
PROVA	Divulgação do Local de Prova (Cartão de Inscrição)	10/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Aplicação da Prova	19/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação do gabarito preliminar	19/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso referente a gabarito preliminar e/ou questões das provas	20/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação do gabarito definitivo e Resultado dos recursos	24/1/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação do resultado preliminar da prova dissertativa	3/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Interposição de recurso referente a prova dissertativa	4/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação do resultado final da prova dissertativa	10/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
RESULTADO FINAL	Divulgação da lista de classificação	14/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/
	Divulgação da Relação de Aprovados	14/2/2025	https://portal.ifpe.edu.br/

PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS			
CAMPUS/POLO	DATA	CAMPUS/POLO	DATA
<i>Campus Abreu e Lima</i>	17/3/2025	<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	18/3/2025
<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	6/3/2025	<i>Campus Olinda</i>	25/3/2025
<i>Campus Barreiros</i>	18/3/2025	<i>Campus Palmares</i>	10/3/2025
<i>Campus Belo Jardim</i>	11/3/2025	<i>Campus Paulista</i>	24/3/2025
<i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>	1/4/2025	<i>Campus Pesqueira</i>	31/3/2025
<i>Campus Caruaru</i>	18/2/2025	<i>Campus Recife</i>	24/4/2025
<i>Campus Garanhuns</i>	2/4/2025	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	11/3/2025
<i>Campus Igarassu</i>	7/4/2025	Polos EaD	5/3/2025
<i>Campus Ipojuca</i>	14/4/2025		

ANEXO C - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____.
DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a indígena no Processo de Ingresso IFPE 2025.1. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal (no caso de menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso IFPE 2025.1, que a/o candidata/o _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da liderança

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CANDIDATO/A QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO que sou quilombola de comunidade identitária tradicional pertencente ao quilombo _____ e resido nesta comunidade quilombola/identitária tradicional, localizada no município de _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao/à candidato/a quilombola no Processo de Ingresso IFPE 2025.1. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a declarante

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal (se menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso IFPE 2025.1, que o/a candidato/a _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, é reconhecido/a como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Identificação de representante da comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Entidade: _____ Cargo ocupado: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da liderança

**ANEXO E - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA O PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA**

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, portador/a do RG nº _____, data de nascimento ____/____/____, candidata/o do Processo de Ingresso 2025.1, autodeclaro-me _____ (preto/a, pardo/a, indígena, branco/a ou amarelo/a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal (se menor de 18 anos)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os:

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO F - DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

GRUPO	PÚBLICO	DOCUMENTAÇÃO
MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADÚNICO	Candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.	Ao acessar a Área do Candidato por meio do site https://portal.ifpe.edu.br/ , preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO/A CANDIDATO/A no CadÚnico (com 11 dígitos).
PARTICIPANTES DO PROEJA	Estudantes participantes do PROEJA (Integrado ou concomitante) ofertado pelo IFPE.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto; e, b) Declaração de matrícula ou vínculo e Atestado de Situação Acadêmica ou Histórico Escolar, expedidos pelo IFPE, que comprovem que o estudante está cursando o último semestre.
PROIFPE ACESSO	Estudantes participantes ou egressos do PROIFPE Acesso.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração de vínculo ao PROIFPE Acesso.
PROGRAMA MULHERES MIL	Estudantes participantes ou que tenham participado do Programa Mulheres Mil vinculado ao IFPE e/ou seus dependentes.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Declaração ou Certificado de participação no programa.
POVOS DO CAMPO	Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e readeiras ou seus dependentes, que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escolas públicas.	a) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto. b) Comprovação de Escolaridade que deverá comprovar que todo o ensino fundamental ou médio foi cursado em escola da rede pública ou da rede privada como bolsista integral (Histórico Escolar ou Declaração). c) Comprovação de pertencimento (ANEXO L): para Assentados de reforma agrária, ocupantes de terras, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores, quilombolas, povos originários, posseiros, trabalhadores rurais, ciganos, extrativistas, artesãos, marisqueiras, trabalhadoras de facção, bordadeiras de jeans, remanescentes de senzalas, vaqueiros e readeiras ou seus dependentes.
INDÍGENA E QUILOMBOLA	Membros de comunidades indígenas e quilombolas.	a) Autodeclaração do/a candidato/a indígena ou quilombola, com declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por 01 (uma) liderança reconhecida (ANEXO L); e, b) Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.
50+	Pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos de idade.	Documento oficial de identificação do/a candidato/a com foto.

ANEXO G – REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____, candidato/a inscrito/a no Processo de Ingresso IFPE 2025.1 para o campus/polo _____, CPF nº _____, conforme subitem 8.3 do Edital REI/IFPE nº 46, de 18 de novembro de 2024, solicito que meu nome social _____ seja respeitado e utilizado durante todo o processo de ingresso.

*Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável autorizando o uso do nome social do/a requerente.

_____, ____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a responsável legal
Assinatura do/a candidato/a (requerente)

ANEXO H - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O programa das provas constitui referencial de estudos e não impede que qualquer assunto desses componentes, relacionados aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental ou Médio, seja também abordado.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 1.1 Texto, contexto e interlocução. 1.2 Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais. 1.3 Gêneros e tipos textuais. 1.4 Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia. 1.5 Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem. 2. Tópicos Linguísticos. 2.1 Norma culta e Variedades da língua. 2.2 Estrutura e formação das palavras. 2.3 Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos. 2.4 Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos. 2.5 Pontuação. 2.6 Sintaxe de concordância e regência. 2.7 Novo Acordo Ortográfico.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Problemas com as quatro operações. 2. Operações e problemas com frações. 3. Operações e problemas com números decimais. 4. Potenciação. 5. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal. 6. Expressões com números reais. 7. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume). 8. Razão e Proporção. 9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. 10. Regra de três simples e composta. 11. Porcentagem. 12. Médias aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. 13. Polinômios (valor numérico e operações). 14. Produtos notáveis. 15. Fatoração. 16. Radiciação. 17. Equações algébricas de 1º e 2º grau. 18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas. 20. Ângulos (conceitos, classificação medidas). 21. Problemas com ângulo. 22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais). 23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales). 24. Semelhança de triângulos – Bissetrizes internas e externas – Cevianas – Mediatrizes e Medianas. 25. Relações métricas no triângulo retângulo. 26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções). 27. Relações métricas num triângulo qualquer. 28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro). 29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo). 30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – BIOLOGIA

1. Ecologia. 1.1 Componentes do ecossistema. 1.2 Cadeias e teias alimentares. 1.3 Relações ecológicas entre os seres vivos. 1.4 Ecossistemas. 1.5 Poluição: do ar, da água, do solo, sonora e visual. 2. Taxonomia dos seres vivos. 3 Os vírus. 4. Principais Reinos de seres vivos. 4.1 Reino Monera. 4.2 Reino Protista. 4.3 Reino Fungi. 4.4 Reino Animalia (Metazoa). 4.5 Reino Plantae (Metaphyta). 5. Citologia. 6. Bioquímica celular – compostos inorgânicos e orgânicos. 6.1 Envoltórios celulares – estrutura e funções. 6.2 Organoides celulares - estrutura e funções. 6.3 Divisão celular – mitose e meiose. 7. Histologia animal. 7.1 Tecidos epiteliais. 7.2 Tecidos conjuntivos. 7.3 Tecidos musculares. 7.4 Tecido nervoso. 8. Fisiologia humana. 8.1 Sistema respiratório. 8.2 Sistema circulatório. 8.3 Sistema urinário. 8.4 Sistema digestório. 8.5 Sistema nervoso. 8.6 Sistema reprodutor.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – GEOGRAFIA

1. Coordenadas geográficas. 1.1 Mapas, escalas e plantas. 2. A formação do planeta Terra e a estrutura interna da Terra. 2.1 Estrutura geológica da Terra. 2.2 O relevo e o solo. 2.3 Relevo do Brasil. 3. Dinâmica climática. 3.1 Clima e formação vegetal no mundo e no Brasil. 4. As águas do planeta. 4.1 Águas continentais do Brasil. 5. A questão ambiental e a sustentabilidade. 5.1 Os problemas ambientais no campo e na cidade. 6. O processo de globalização no mundo atual. 7. Energia no mundo e a questão energética no Brasil. 8. O processo de industrialização no mundo e no Brasil. 9. O espaço agrário no mundo e a questão agrária no Brasil. 10. População mundial e brasileira. 11. Urbanização no mundo e no Brasil.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS – HISTÓRIA

1. O Mundo Contemporâneo. 1.1 A Segunda Guerra Mundial. 1.2 A Guerra Fria. 1.3 A Descolonização da África e Ásia. 1.4 A América Latina no pós-Segunda Guerra Mundial. 1.5 A globalização, o neoliberalismo e a República Popular da China (século XX). 2. O Brasil Contemporâneo. 2.1 A República Oligárquica (1895-1930): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.2 A Era Vargas (1930-1945): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.3 A experiência liberal-democrática (1946-1964): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.4 A Ditadura Civil-Militar (1964-1985): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais. 2.5 A Nova República (1985-2010): aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 1.1 Texto, contexto e interlocução. 1.2 Unidade temática do texto, tipos de argumentos e estratégias argumentativas. 1.3 Gêneros e tipos textuais. 1.4 Intertextualidade: citação, paráfrase, resumo, alusão, hibridismo entre gêneros. 1.5 Coerência e coesão textuais: relações entre palavras, processos coesivos de referência, operadores argumentativos. 2. Tópicos Linguísticos. 2.1 Norma culta e Variedades da língua. 2.2 Relações sintático-semânticas no período simples e composto. 2.3 Pontuação. 2.4 Sintaxe de concordância e regência. 2.5 Crase. 2.6 Novo Acordo Ortográfico. 3. Literatura. 3.1 Texto literário: textos prosaicos e poéticos, análise de gêneros literários diversos, uso das figuras de linguagem. 3.2 Estética literária: características, contexto histórico-social, principais autores e fases do Modernismo* no Brasil.

* Conforme a realidade dos cursos oferecidos pelo IFPE, o importante é o estudante ter conhecimento da importância histórica do Modernismo como fundador das artes em geral e particularmente da literatura nacional. Por conseguinte, ele deve demonstrar um mínimo de conhecimento das características das obras modernas e contemporâneas.

Produção de Redação: texto dissertativo-argumentativo sobre tema social em voga.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Teoria dos conjuntos. 1.1 Conjuntos numéricos. 1.2 Intervalos numéricos. 1.3 Operações e problemas. 2. Estudo das funções. 2.1 Funções algébricas de 1º e 2º graus. 2.2 Função exponencial e função logarítmica. 2.3 Propriedades. 2.4 Gráficos. 2.5 Problemas. 3. Problemas de Máximos e Mínimos e Inequações do 2º Grau. 4. Equações e Inequações Exponenciais e Logarítmicas. 5. A Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico. 5.1 Funções e relações fundamentais entre si. 5.2 Redução ao 1º quadrante. 5.3 As Leis do Seno e do Cosseno. 5.4 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 6. Progressões Aritméticas e Geométricas. 7. Sistemas de Equações Lineares. 8. Análise combinatória. 9. Teoria das Probabilidades. 10. Geometria plana. 10.1 Estudo dos triângulos. 10.2 Polígonos. 10.3 Circunferência e círculo. 10.4 Áreas de superfícies planas (polígonos convexos, círculos e suas partes). 11. Geometria Métrica Espacial. 11.1 Prismas. 11.2 Pirâmides. 11.3 Cilindros de revolução. 11.4 Cones. 11.5 Esferas, Fuso esférico e Cunha esférica. 12. Geometria Analítica. 12.1 Ponto, reta e lugares geométricos. 13. Razão e Proporção. 13.1 Porcentagem e Variação Percentual.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

1. Método científico. 1.1 Conceitos – Etapas. 1.2 Tipos. 2. Classificação dos seres vivos. 2.1 Regras de Nomenclatura e classificação biológica. 2.2 Principais características dos representantes de cada Reino: Monera, Protista, Fungi, Animalia e Plantae. 3. Citologia. 3.1 Bioquímica celular. 3.2 Envoltórios celulares. 3.3 Organelas celulares. 3.4 Divisão celular. 4. Histologia Animal. 5. Anatomia e Fisiologia Comparadas dos Seres Vivos. 6. Genética. 6.1 Síntese Proteica. 6.2 Primeira e Segunda Leis de Mendel. 6.3 Probabilidade ligada à Genética. 6.4 Polialelia. 6.5 Herança ligada ao sexo. 7. Evolução biológica. 7.1 Origem da vida. 7.2 Teorias Evolutivas. 7.3 Evidências da Evolução Biológica. 7.4 Especiação. 7.5 Genética de Populações. 8. Ecologia. 8.1 Componentes do Ecossistema. 8.2 Cadeias e Teias Alimentares. 8.3 Relações Ecológicas entre os seres vivos. 8.4 Biomas brasileiros. 8.5 Fatores de Desequilíbrio Ambiental. 9. Programa de Saúde.

PROGRAMA DE FÍSICA

1. Grandezas Físicas. 1.1 Grandezas escalares e vetoriais. 1.2 Sistema Internacional de unidades. 2. Mecânica. 2.1 Conceitos básicos para o estudo da cinemática. 2.2 Movimentos uniforme e uniformemente variado em trajetória retilínea. 2.3 Vetores, operação com vetores e cinemática vetorial. 2.4 Movimento circular uniforme. 2.5 As leis de Newton e suas aplicações. Forças peso, normal, centrípeta e elástica. 2.6 Atrito estático e dinâmico. 2.7 Impulso, quantidade de movimento e sua conservação. 2.8 Trabalho de uma força; energias cinética, potencial gravitacional e elástica; energia mecânica e sua conservação. 2.9 Potência mecânica e rendimento de uma máquina. 2.10 Equilíbrio da partícula. 2.11 Momento de uma força, Teorema de Varignon e o equilíbrio do corpo extenso. 2.12 Densidade absoluta, relativa, pressão hidrostática e atmosférica, princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes e o equilíbrio dos corpos flutuantes. 2.13 As leis de Kepler e o movimento planetário, Lei da Gravitação Universal dos corpos em órbita. 3. Termologia. 3.1 Conceitos de temperatura, calor e equilíbrio térmico. 3.2 Escalas termométricas. 3.3 Calor específico, capacidade térmica e trocas de calor. 3.4 As mudanças de estado físico e calor específico latente. 3.5 Calorímetros. 3.6 Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. 3.7 Comportamento térmico dos gases perfeitos, transformações gasosas e suas leis. 3.8 Termodinâmica e suas leis, máquinas térmicas e o ciclo de Carnot. 4. Óptica Geométrica. 4.1 Conceitos básicos e princípios da óptica geométrica. 4.2 Reflexão da luz e suas leis, formação de imagens em espelhos planos e esféricos. 4.3 Refração da luz e suas leis, dióptros planos, lentes delgadas e a formação de imagens. 5. Eletricidade. 5.1 Carga elétrica e sua conservação, condutores e isolantes de eletricidade, processos de eletrização. 5.2 Força elétrica e a Lei de Coulomb. 5.3 Campo elétrico de cargas elétricas puntiformes e campo elétrico uniforme. 5.4 Potencial elétrico de cargas elétricas puntiformes. Superfícies equipotenciais. 5.5 Corrente elétrica e as leis de Ohm. 5.6 Associação de resistores. 5.7 Circuitos elétricos contendo geradores e receptores. 5.8 Circuitos elétricos simples contendo amperímetros, voltímetros e a ponte de Wheatstone. 5.9 Campo magnético de partículas eletrizadas e de correntes elétricas. 5.10 Força magnética em partículas eletrizadas e em condutores percorridos por corrente elétrica. 5.11 Fluxo de campo magnético, leis de Faraday e Lenz. 6. Ondulatória. 6.1 Movimento harmônico simples. 6.2 Conceito e classificação das ondas. 6.3 Equação fundamental das ondas e função de onda. 6.4 Fenômenos ondulatórios: Reflexão, Refração, Difração, Polarização, Interferência, Efeito Doppler.

PROGRAMA DE QUÍMICA

1. Introdução ao estudo da Química e propriedades da matéria. 2. Fenômenos Físicos e Químicos. 3. Misturas e Substâncias puras. 3.1 Classificação. 3.2 Propriedades. 4. Processo de fracionamento das misturas. 5. Massa atômica e molecular. 6. Conceito de mol. 7. Constante de Avogadro. 8. Cálculos envolvendo massas, volumes e números de mols. 9. Reações químicas e classificação. 10. Leis Ponderais. 11. Cálculos estequiométricos. 12. Modelos atômicos de Rutherford e Bohr. 13. Números Quânticos. 14. Princípio de Exclusão de Pauli. 15. Regra da multiplicidade de Hund. 16. Distribuição eletrônica. 17. Lei Periódica. 18. Propriedades periódicas. 19. Ligação Iônica. 20. Ligação covalente e sigma. 21. Hibridização. 22. Polaridade e apolaridade das ligações. 23. Forças intermoleculares. 24. Oxi-redução. 24.1 Número de oxidação. 24.2 Regras. 25. Ajustamento de equações pelo método do íon-elétron e redox. 26. Funções inorgânicas. 26.1 Conceito. 26.2 Classificação. 26.3 Propriedades. 27. Solução. 27.1 Classificação. 27.2 Unidades de Concentração. 27.3 Diluição. 27.4 Misturas de soluções e titulação. 28. Termoquímica. 28.1 Energia interna. 28.2 Entalpia. 28.3 Calores de Reação. 28.4 Lei de Hess. 28.5 Entropia. 28.6 Energia livre. 29. Cinética. 29.1 Conceito de velocidade média e leis de velocidade. 29.2 Princípio de Lê Chatelier. 30. Equilíbrio Químico em sistemas homogêneos.

30.1 Cálculos envolvendo as constantes de equilíbrio. 31. Conceito de pH - Aplicações. 32. Hidrólise salina. 32.1 Solução Tampão. 32.2 Aplicações. 33. Eletroquímica – Pilhas e Leis de Faraday. 34. Estudo de Carbono. 35. Estudo das cadeias carbônicas. 36. Funções Orgânicas. 36.1 Conceito e classificação. 36.2 Nomenclatura. 37. Estudo da acidez e basicidade das substâncias. 38. Isomeria Plana e Espacial.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

1. Introdução à Geografia: correntes do pensamento geográfico, objeto de estudo e conceitos. 2. Cartografia e orientação geográfica: coordenadas, movimentos da Terra, fusos horários, projeções cartográficas e elementos do mapa (legenda e escala). 3. Elementos de Geologia geral e do Brasil. 4. Geomorfologia geral e do Brasil: formas e processos de formação e transformação do relevo terrestre, agentes endógenos e exógenos, relevo litorâneo e submarino. 5. Climatologia: tempo e clima, elementos e fatores climáticos, tipos de clima, sistemas atmosféricos e camadas da atmosfera. 6. Biomas mundiais e domínios morfoclimáticos brasileiros. 7. Hidrografia geral e do Brasil: movimentos do mar, águas continentais, redes e bacias hidrográficas. 8. Pedologia: processo de formação (pedogênese), horizontes, conservação e erosão dos solos. 9. Problemas ambientais globais. 10. Espaço da produção e da circulação: telecomunicações, transportes e turismo no Brasil e no mundo. 11. Fontes de energia no Brasil e no mundo. 12. Geografia da População: conceitos, teorias demográficas, dinâmica e estrutura populacional no Brasil e no mundo. 13. Urbanização brasileira e mundial: redes, hierarquia, meio ambiente, planejamento e infraestrutura urbanas. 14. Industrialização e a organização do espaço geográfico brasileiro e mundial. 15. Atividades agropecuárias e a organização do espaço agrário no mundo e no Brasil. 16. Conflitos no mundo contemporâneo. 17. Globalização, redes, comércio mundial e blocos econômicos. 18. Regionalização e regiões brasileiras: aspectos históricos, socioeconômicos, políticos e culturais. 19. Pernambuco e o Nordeste no contexto nacional e internacional.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

1. A Modernidade. 1.1 O Iluminismo: conceitos, propostas e teóricos. 1.2 A Revolução Industrial: significado histórico, consequências gerais. 1.3 A Revolução Francesa de 1789: fatores gerais, importância histórica, as conquistas sociopolíticas. 2. A Contemporaneidade. 2.1 Os movimentos sociopolíticos na Europa do século XIX: a bandeira do liberalismo, do nacionalismo e do republicanismo. 2.2 As teorias socialistas e anarquismo no século XIX. 2.3 A Independência da América Espanhola. 2.4 O Imperialismo europeu e o neocolonialismo na África e Ásia. 2.5 A Primeira Guerra Mundial: fatores e consequências. 2.6 A Revolução Russa de 1917. 2.7 O nazi-fascismo e a crise mundial de 1929. 2.8 A Segunda Grande Guerra: fatores gerais e consequências. 2.9 A Guerra Fria. 2.10 A descolonização da África e Ásia. 2.11 As revoluções socialistas: China e Cuba: aspectos gerais. 2.12 A Era Gorbachev: a desintegração da URSS e mudanças no Leste Europeu. 2.13 Os regimes militares e a redemocratização na América Latina no pós-guerra. 2.14 Atualidades no Mundo. 3. O Brasil Contemporâneo. 3.1 O Primeiro Reinado (1822-31): caracterização do período; a Constituição de 1824, a Confederação do Equador e a abdicação de D. Pedro I. 3.2 A Regência (1831-1840): caracterização do período; panorama político-partidário. 3.3 O Segundo Reinado (1840-1889): aspectos políticos do período; a Revolta Praieira; a economia; o abolicionismo e o republicanismo. 3.4 A República Velha (1889-1930): a Constituição de 1891, a República Oligárquica - aspectos políticos, os movimentos sociopolíticos, militares e messiânicos; a Revolução de 1930. 3.5 A Era Vargas (1930-45): caracterização do período, os avanços sociopolíticos e econômicos, as constituições de 1934 e 1937, a queda de Vargas. 3.6 A República Populista (1946-64): a redemocratização do Brasil, os presidentes e suas administrações, a crise e queda do populismo. 3.7 O Regime Militar (1964-85): caracterização do período nos aspectos político-institucionais e econômicos, os presidentes e suas administrações, a abertura política e a eleição de Tancredo Neves/José Sarney. 3.8 A Nova República (1985...): O governo José Sarney: redemocratização, Constituição de 1988 e os planos econômicos; os governos de Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva.

PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA

A prova analisará a capacidade de: compreensão de textos verbais e não verbais, identificação dos efeitos de sentido de vocábulos, locuções e expressões, idiomáticas de uso corrente, utilização da língua em contextos situacionais e compreensão de gêneros textuais diversos.

OBS: As questões deverão ser redigidas em português ou na língua estrangeira. As fontes poderão ser extraídas de produções científicas, artísticas, encontradas em sítio eletrônicos da internet, em publicações formais e informais (revistas, livros, jornais, textos didáticos, folders, panfletos, murais, produções de estudantes etc.).

ANEXO I – PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE INSTRUMENTAL/VOCAL CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CAMPUS BELO JARDIM

O/A candidato/a deverá executar o programa relativo ao instrumento indicado no ato da inscrição.

FLAUTA TRANSVERSAL

1º Exercício - Tocar 1 (uma) peça para flauta de livre escolha no seguimento da música popular brasileira.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

CLARINETE

1º Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a.

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

SAXOFONE

1º Exercício - Peça de livre escolha do/a candidato/a que seja, obrigatoriamente, de algum gênero de música brasileira;

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

TROMPETE

1º Exercício - Tocar duas peças de Livre escolha do candidato. As obras devem obrigatoriamente pertencer a gêneros musicais diferentes;

2º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação).

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

TROMBONE DE VARA

1º Exercício - Estudo nº 1 do Johannes Rochut;

2º Exercício - Choro paraquedista de José Leocádio.

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

BATERIA/ PERCUSSÃO

1º Exercício - O/A candidato/a deve tocar, na bateria, dois destes ritmos: frevo, maracatu, samba, baião, ou um desses ritmos mais um ritmo de livre escolha.

2º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos no pandeiro: frevo, baião, xaxado, xote, coco e samba.

3º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 2 (dois) dos seguintes ritmos na zabumba: baião, xaxado, xote, coco e samba.

4º Exercício - O/A candidato/a deve tocar 4 (quatro) rudimentos de livre escolha.

Obs. Os rudimentos a serem apresentados devem fazer parte dos 40 Rudimentos publicados pela PAS - Percussive Arts Society.

TUBA

1º Exercício - Estudo nº 2 do Marco Bordogni estudos melódicos;

2º Exercício - Choro Vou vivendo;

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas, 2003.

GUITARRA

1º Exercício – Executar 2 (duas) peças de livre escolha;

2º Exercício - Falar o nome dos acordes presentes na progressão harmônica a seguir e executar a mesma em ritmo de livre escolha: Gm / Cm / F / Bb / C / F

VIOLÃO

1º Exercício - Executar 2 (duas) peças de livre escolha

2º Exercício - Falar o nome dos acordes presentes na progressão harmônica a seguir e executar a mesma em ritmo de livre escolha: Am7 / Em7 / Dm7 / G7 / C

PIANO

Exercício - Peça de Livre escolha do/a candidato/a para piano popular (solo).

CANTO POPULAR

1º Exercício – Cantar 1 (uma) obra que pertença a algum dos movimentos relacionados abaixo:

- Samba antigo (período correspondente à canção brasileira de 1930 a 1945, com a renovação do samba - Turma do Estácio - e os cantores do rádio). Principais compositores/intérpretes: Noel Rosa, Ismael Silva, Sinhô, Francisco Alves, Mário Lago, Aracy de Almeida.
- Qualquer gênero musical de um dos seguintes movimentos: Festivais da Canção ou Clube da Esquina ou Tropicália.

2º Exercício – Cantar 1 (uma) Escala Maior e uma Escala Menor de livre escolha do/a candidato/a.

EUFÔNIO

1º Exercício - Estudo nº 1 do Johannes Rochut;

2º Exercício - Choro Vou vivendo - Pixinguinha;

3º Exercício - Execução de Escalas Diatônicas Maiores e Menores (escolhidas pela banca no momento da avaliação)

Bibliografia sugerida:

MED, Bohumil. Teoria da Música - 4ª edição revista e ampliada. Brasília-DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luisa de M. Princípios Básicos da Música para Juventude, Volume I. Brasil: Casa Oliveira de Músicas.

ANEXO J - QUADRO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS (LEI Nº 14.723/2023)

RESTAM VAGAS NA LISTA	VAGAS MIGRAM NA SEGUINTE ORDEM								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_PCD	LI_EP	AA	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_EP	AA	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI-PPI	LI_Q	LI_PCD	AA	AC

Legenda de grupos de vagas:

- AC: Ampla concorrência.
- AA: Ação afirmativa de Oriundos do Campo (estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola).
- LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
- LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO K - ENDEREÇO DOS CAMPI E POLOS EaD

CAMPUS	ENDEREÇO
Abreu e lima	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n
Afogados da Ingazeira	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n
Barreiros	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural
Belo jardim	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro
Cabo de Santo Agostinho	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central
Caruaru	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III
Garanhuns	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho
Igarassu	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, CEP 53659-899
Ipojuca	Rodovia PE-60, Km 14, Califórnia
Jaboatão dos Guararapes	PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões (após o Condomínio da Tenda, em frente ao novo Atacadão de Jaboatão)
Olinda	Sede provisória: Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico (antigo Colégio Santa Emília)
Palmares	BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (próximo ao Hospital Regional)
Paulista	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)
Pesqueira	BR 232, Km 208 – Prado - Pesqueira / PE
Recife	Avenida Professor Luiz Freire, 500, CEP: 50.740-545 - Cidade Universitária
Vitória de Santo Antão	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31

POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UAB	ENDEREÇO
Águas Belas	Prédio da Escola João Rodrigues Cardoso V Travessa da Av. Coronel Alfredo Duarte, S/N — Centro - Águas Belas — PE CEP: 55340-000
Carpina	Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José CEP: 55815-060
Limoeiro	Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça. Centro Social Urbano, Loteamento Ladeira Vermelha, Rua São Vicente Ferrer, 97, Juá, CEP:55700-000
Palmares	Prédio da Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua do Eucalipto, s/n, Eng. Bom Destino, Palmares, PE, 55540-000 (por trás da Usina Treze de Maio)
Pesqueira	Rua Anísio Galvão, 36, Centro, CEP 55200-000
Santa Cruz do Capibaribe	Prédio da Escola Padre Zuzinha. Av. 29 de Dezembro. n°: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55192-235.
Santana do Ipanema	Av. João Agostinho, Santana do Ipanema - AL, 57500-000
Sertânia	Prédio da Escola Professor Jorge de Menezes. Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Sertânia – PE CEP: 56600-000
Timbaúba	Polo Timbaúba – Sapucaia, Rua Santo Antônio S/N, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000

**ANEXO L – COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de concessão do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Ingresso IFPE 2025.1, que sou:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Pertenço a _____ (etnia indígena, quilombo ou comunidade/ assentamento/ território) e resido na _____ (terra indígena, comunidade quilombola ou comunidade/ assentamento/ território) localizada/o próximo/a ao município de _____, UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do indeferimento da solicitação do benefício de isenção da taxa de inscrição. Por sua verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a declarante maior de 18 anos ou de seu/sua responsável legal

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARO, para fins de concessão do benefício de isenção da taxa de inscrição, que _____ (nome do/a candidato/a), inscrito/a sob o CPF nº _____, é:

- Indígena.
- Remanescente quilombola.
- Assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)
- Filho/a de assentado/a de reforma agrária, ocupante de reforma agrária, agricultor/a familiar, trabalhador/a rural, cigano/a, pescador/a, marisqueiro/a, posseiro/a, extrativista. (Povos do campo)

Declaro ainda o seu pertencimento à/ao _____ (nome do povo, da comunidade remanescente de quilombo ou comunidade/ assentamento/ território), localizada/o próxima ao município de _____, UF _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Dados da liderança:

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de Identificação: _____

Assinatura: _____